

DELIBERAÇÃO Nº 104/2019 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente nos dias 03 e 04 de Dezembro de 2019, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a Deliberação 021/2018 – CEAS/PR, que aprovou o Incentivo Família Paranaense V – IFP V;

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação do prazo de execução do Incentivo Família Paranaense V – IFP V, aos municípios contemplados na Deliberação 021/2018 – CEAS/PR, até o dia 31/12/2019, podendo as despesas empenhadas serem pagas até o dia 31/03/2020.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 04 de Dezembro de 2019.



Simone Cristina Gomes
Presidente do CEAS/PR